

Resolução nº : 3101/2001  
Protocolo nº : 187153/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao Convênio, firmado entre a SEED e o Município de Imbaú, no exercício financeiro de 1997, na importância de R\$ 74.204,28 ( setenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos ) , nos termos da Instrução nº 1560/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 2368/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de março de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente